



Nº		PESQUISADORA	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	FAIXA	GRANDE AREA	NOTA FINAL	ORÇAMENTO APROVADO
PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS									
1	Daniela Teixeira Carvalho de Newman		Gemas do Espírito Santo: Aproximação e popularização da ciência na sociedade	UFES	VITÓRIA	C	Ciências Exatas e da Terra	94,30	R\$ 143.478,00
2	Vilma Reis Terra		Água e Energia Sustentáveis para Comunidades Carentes: Um Caminho para Saúde e Desenvolvimento	IFES	VILA VELHA	C	Engenharias	95,40	R\$ 143.956,98
									R\$ 287.434,98
Nº		PESQUISADORA	TITULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICIPIO	FAIXA	GRANDE AREA	NOTA FINAL	ORÇAMENTO APROVADO
PROPOSTAS SUPLENTE									
1	Valéria da Silva Quaresma		Dinâmica Sedimentar em um fundo recifal: Recifes Esquecido ES	UFES	VITÓRIA	C	Ciências Exatas e da Terra	90,75	R\$ 143.640,00
2	Raquel Frizera Vassallo		Cooperação Humano-Robô-Ambiente em um Espaço Inteligente A2AI	UFES	VITÓRIA	C	Engenharias	93,93	R\$ 143.946,00
									R\$ 287.586,00

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 21/2023 – MULHERES NA CIÊNCIA

CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 21/2023 – MULHERES NA CIÊNCIA.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, imprerterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados	DE 09.07.2024 A 15.07.2024 ÀS 17H00:00	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 17.07.2024 A 23.07.2024 ÀS 17H00:00	

1ª ETAPA - ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (SUCON) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] e pelo Representante/Responsável Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa (IES/P) de execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverão ser assinados entre os dias DE 09.07.2024 A 15.07.2024 ÀS 17H00:00.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

2ª ETAPA - ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL:

Até o dia **15.07.2024 ÀS 17H00:00**, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e em conformidade com o cadastro no SIGFAPES) e em nome do(a) proponente;

- Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

ATENÇÃO: A formalização definitiva do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado pela FAPES está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios*** no SIGFAPES e deverá ser cumprida dentro do prazo de assinatura.

Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

3ª ETAPA - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Na hipótese de não contratação dos projetos de pesquisa aprovados, as propostas suplentes serão convocadas individualmente, obedecendo os termos do edital. A convocação será realizada pela equipe da Gerência de Pesquisa e Difusão Científica da FAPES (GEPED), via SIGFAPES, a partir do dia **16.07.2024**, se aplicável.

O período de contratação das propostas suplentes, se aplicável, ocorrerá entre **DE 17.07.2024 A 23.07.2024 ÀS 17H00:00**.

4ª ETAPA - ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via SIGFAPES:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

5ª ETAPA - CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896